

ENDIVIDAMENTO COMEÇA 2023 ESTÁVEL

Proporção total de endividados em janeiro é a mesma de dezembro, mas avança entre famílias com até três salários. Parcela de consumidores com dívidas atrasadas diminui também entre os mais pobres.

Síntese dos resultados (% do total de famílias)			
mês	Endividados	Dívidas em atraso	Não terão condições de pagar
jan/22	76,1%	26,4%	10,1%
dez/22	78,0%	30,0%	11,3%
jan/23	78,0%	29,9%	11,6%

O percentual de famílias que relataram ter dívidas a vencer (cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa) manteve-se estável entre dezembro e janeiro, representando 78% dos lares do País. Desse total, 16,9% consideravam-se muito endividados, a menor proporção para o indicador desde janeiro de 2022.

O endividamento vem perdendo fôlego desde novembro. Em relação a janeiro do ano passado, embora a proporção de famílias com dívidas tenha avançado 1,9 ponto percentual, a taxa está em desaceleração contínua desde meados de 2022.

A evolução positiva do mercado de trabalho, as políticas de transferência de renda e a inflação mais moderada nos últimos meses são fatores que explicam o freio no endividamento. Na prática, eles melhoraram a renda disponível.

O esforço para não atrasar as dívidas no contexto de juros altos fez a proporção de famílias com dívidas atrasadas (29,9%) cair em janeiro pela primeira vez após seis altas seguidas.

Mas quem tem dívidas mais antigas, no entanto, aparenta mais dificuldade de sair da inadimplência: 11,6% dos consumidores chegaram a janeiro sem condição de pagar dívidas atrasadas de meses anteriores. A parcela de consumidores que atrasaram dívidas por mais de 90 dias chegou a 44,5 % dos inadimplentes, a maior proporção desde abril de 2020.

O brasileiro utilizou 30,1% da renda de janeiro para pagar apenas as dívidas, proporção menor do que a de dezembro (30,3%) e a mesma de janeiro do ano passado.

NOVO RECORTE DE RENDA DA PEIC MOSTRA QUE ENDIVIDAMENTO AVANÇOU MAIS NOS DOIS EXTREMOS SOCIAIS

Famílias Endividadas (faixas de renda)				
mês	0 - 3 SM	3 - 5 SM	5 - 10 SM	> 10 SM
jan/22	76,5%	78,1%	76,7%	71,2%
dez/22	78,9%	79,4%	77,1%	74,4%
jan/23	79,2%	78,8%	77,2%	74,4%

A partir de janeiro de 2023, a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) conta com três novas desagregações de renda no monitoramento do endividamento e da inadimplência. O objetivo principal dos novos recortes é oferecer informações detalhadas sobre a percepção dos consumidores quanto ao uso do crédito e à capacidade de pagamento.

Os números de janeiro mostram que as famílias com até três salários mínimos de rendimentos começaram o ano proporcionalmente mais endividadas (79,2%).

Em comparação com janeiro de 2022, a parcela de famílias com dívidas cresceu mais nos dois extremos sociais considerados na Peic: entre as famílias com até 3 SM (+2,7 p.p.) e no grupo com mais de 10 SM (+3,2 p.p.).

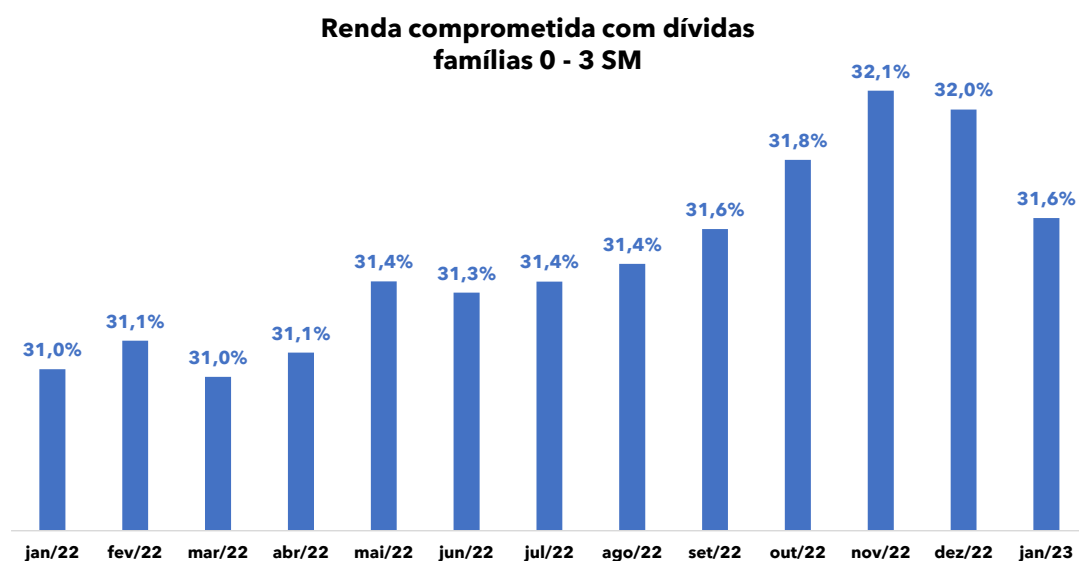
Inadimplência (faixas de renda)				
Dívidas em atraso				
mês	0 - 3 SM	3 - 5 SM	5 - 10 SM	> 10 SM
jan/22	33,0%	25,6%	19,7%	12,0%
dez/22	39,0%	26,8%	20,7%	13,4%
jan/23	38,7%	27,2%	20,4%	13,5%

Não terão condições de pagar dívidas já atrasadas				
mês	0 - 3 SM	3 - 5 SM	5 - 10 SM	> 10 SM
jan/22	14,6%	8,4%	6,5%	3,2%
dez/22	17,1%	9,4%	5,2%	2,6%
jan/23	17,4%	9,5%	5,8%	2,9%

Na inadimplência, as famílias com 0-3 SM também foram as que mais atrasaram dívidas em janeiro (38,7% do total, ou 4 em cada 10). Esse número é bem menor nas faixas de renda seguintes, abaixo da média nacional. Uma boa notícia é que a proporção de consumidores mais pobres com dívidas atrasadas caiu 0,3 p.p. entre dezembro e janeiro.

Já o percentual de consumidores reportando que não terão condições de pagar dívidas já atrasadas de meses anteriores aumentou em janeiro, em todos os grupos de renda, sendo também mais expressivo entre os consumidores com até 3 SM (17,4% do total). Tal fato revela que as famílias inadimplentes estão com dificuldade de pagar dívidas mais antigas, pois os juros altos acirram a despesas financeiras, impedindo a quitação desses compromissos.

As famílias com até três salários são as que comprometem mais renda com dívidas entre as quatro faixas pesquisadas: estes consumidores precisaram de 31,6% de seu orçamento para pagar dívidas em janeiro, menos do que em dezembro (-0,4 p.p.), porém mais do que em janeiro do ano passado (+0,6 p.p.). A proporção é, inclusive, maior do que a média nacional.



Sobre a Peic:

A Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) é apurada mensalmente pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) desde janeiro de 2010. Os dados são coletados em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal, com aproximadamente 18 mil consumidores. São apurados importantes indicadores de endividamento e inadimplência que possibilitam traçar um perfil do endividamento, acompanhar o nível de comprometimento do consumidor com dívidas e a percepção em relação a sua capacidade de pagamento.

Com o aumento da importância do crédito na economia brasileira, sobretudo o crédito ao consumidor, o acompanhamento desses indicadores é fundamental para analisar a capacidade de consumo futura. Os principais indicadores da Peic são:

- Percentual de famílias endividadas – consumidores que declaram ter dívidas na família nas principais modalidades;
- Principais tipos de dívida – entre cartão de crédito, cheque especial, cheque pré-datado, crédito consignado, crédito pessoal, carnês, financiamento de carro, financiamento de casa e outras dívidas;
- Nível de endividamento – entre muito, mais ou menos ou pouco endividados;
- Tempo de comprometimento com dívidas – até três meses, de três a seis meses, de seis meses a um ano e maior que um ano;
- Percentual de famílias com dívidas em atraso – consumidores com dívidas atrasadas no mês;
- Percentual que não terá condições de pagar dívidas – percentual dos que afirmam que não terão condições de pagar as dívidas em atraso no próximo mês e, portanto, permanecerão inadimplentes;
- Tempo de atraso no pagamento – até 30 dias, de 30 a 90 dias e mais que 90 dias.